



Itaocara, 29 de agosto de 2016
Nossa correspondência: **147 / IT / 2016 - AMB**

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Praça XV de novembro, 42 / 9º Andar.

Rio de Janeiro/RJ

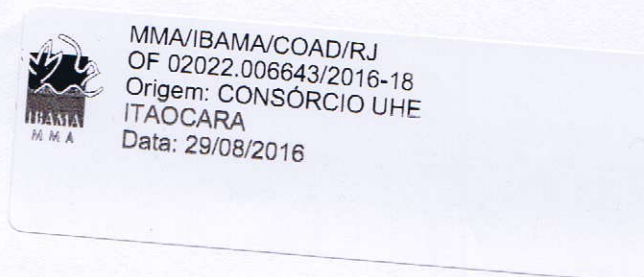
CEP: 20.010-010

At. Sr. Roberto Huet

Coordenação – NLA

Sr. Daniel Santos Pinho

Analista Ambiental do NLA/RJ/IBAMA



Referências: - Inventário Florestal para fins de Autorização de Supressão Vegetal - ASV
Protocolo nº 02001.000175/2008-06

Assunto: Entrega do Laudo de Inexistência de Alternativa Locacional

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Parecer PAR. 02022.000200/2016-13 NLA/RJ/IBAMA, encaminhamos o Laudo complementar de Inexistência de Alternativa Locacional com vistas a subsidiar a Autorização de Supressão Vegetal - ASV para utilização de áreas necessárias ao fornecimento de materiais naturais essenciais a implantação da UHE Itaocara I: Jazidas de material rochoso e terroso.

Agradecendo antecipadamente a atenção despendida por V.Sa. e colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Amarilho
Diretor
Consórcio UHE Itaocara